

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 079/2020
OBJETO:	Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS , para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA:	08.10.2020 às 10h
TIPO:	MENOR PREÇO
JULGAMENTO	MENOR VALOR UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO e FECHADO

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", modo de disputa "**ABERTO**". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelo **Decreto Municipal nº 025/2020, de 11 de maio de 2020**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, nº 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada.

1. DO OBJETO.

1.1. Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DEREALIZAÇÃO

2.1. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O Edital está disponível nos sítios www.afranio.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

2.4. O certame será realizado por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28.09.2020 às 10h

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.10.2020 às 10h

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08.10.2020 às 10h e 01 minuto

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

4.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Sete de Setembro, nº 72, centro, Afrânio - PE, CEP:56300-000.

4.2 Horário de expediente da Coordenadoria: das 10h às16h.

5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1As regras referentes aos órgão(s) gerenciador(es) e participantes, bem como a eventual adesões, são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

6. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

6.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem **2.3.** deste Edital.

6.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.1.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

6.2 – Somente Poderão participar as licitantes que detenham atividades pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, nº 10.273/2020.

6.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federal nº 8.538/2015, nº 10.273/2020.

6.3.1 Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do**

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

6.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

6.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

6.6. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

6.6.1. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

6.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

6.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

6.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

6.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

6.6.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº8666/93).

6.6.7 Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

6.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.6.8. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

6.6.8.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

6.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.7. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

8.7.3. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

8.7.4. Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

8.7.5. Fabricante de cada item ofertado onde couber;

8.7.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 10 (dez) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.12. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.20.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.21. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.22. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.22.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

9.23.1. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.24. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

9.25. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

a) Produzidos no país

b) Produzidos por empresas brasileiras

c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora **será sorteada pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatada

10. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A licitante cadastrada no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.2.1. Portal de Compras Públicas;

11.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.3.- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

11.4. Os documentos de habilitação constantes na Consulta ao Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Públicas poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA COMO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.1.1 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

12.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2. A licitante CADASTRADA deverá apresentar no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** os documentos relacionados nos itens a seguir.

12.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.3.1.1- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.2- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembléias gerais extraordinárias.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.

12.4.1.1. No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/ contato/ nome e cargo de quem o emitu.

12.4.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

12.4.1.3. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

12.5.1.1. **Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico(PJE)** da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

12.5.1.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

12.5.1.2 Tendo em vista que a adoção de medidas sanitárias e de combate ao Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário, pode acarretar para as licitantes a impossibilidade de consecução da **Certidão Negativa de Falência ou Concordata e/ou Recuperação Judicial (expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da Pessoa Jurídica)**, porém tal Certidão, deverá ser apresentado mesmo tendo expirado o seu prazo de validade, e será considerada como documento válido para habilitação neste certame, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentá-la, em plena vigência, quando as atividades judiciais voltarem à normalidade. Findadas as medidas de combate ao Covid-19, caso a licitante vencedora deixe de apresentar o documento regular, ensejará a rescisão de eventual contratação e, comprovada a má-fé da licitante, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

12.3. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

a) A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

b) A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

c) A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped,

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016

12.6. DA REGULARIDADE FISCAL ETRABALHISTA

12.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

12.6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**C.N.P.J.**) com situação ativa.

12.6.1.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

12.6.1.3 Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

12.6.1.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

12.6.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

12.6.1.5. 1No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

12.6.1.5..1.1. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

12.6.1.5.1.2. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

12.6.1.5.1.3. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

12.5.1.5.2. Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

12.6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6.1.7. Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

12.7. O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(ANEXO III)**

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **ME/EPP/MEI/COOP** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

13.1.1. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da **ME/EPP/MEI/COOP**, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

13.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

13.2. Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

13.3. Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo **de 03(três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03(três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Poderá ser exigida prestação de garantia (art. 56, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações), na contratação dos fornecimentos, nas modalidades que a lei permite.

18.2. A garantia acima corresponderá ao valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, entendendo-se por valor do contrato o valor final da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.

18.3. A caução inicial será reforçada durante os fornecimentos contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

18.4. A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Encerramento do contrato.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo **de 05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo **de 05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação será de **12(doze) meses** e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, caso não esteja vigente, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura**

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Municipal de Afrânio/PE, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Afrânio/PE**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

27.1. Até 03(três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA através do e_mail: cplafranio@hotmail.com

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

27.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

28.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no endereço eletrônico www.afranio.pe.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço **Rua sete de setembro- 72 - Centro - Afrânio(PE) - CEP: 56300-000**, nos dias úteis, no horário das 10 ÀS 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

ANEXO IX - MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

Afrânio_ PE, 24 de SETEMBRO de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de preço de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, especificações e quantidades detalhadas em planilhas anexas.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria do Município de Afrânio/PE, garantindo melhoria na segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DO CONSÓRCIO: Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Os produtos deverão atender as especificações descritas na Planilha de Média de Preços de Cotações, conforme as características e tipos apresentados na mesma.

ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	3400	UNIDADE	AÇÚCAR -CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, <u>PACOTES DE 1 KG</u> , COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.
2	1250	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: <u>PACOTE DE 200 GRAMAS</u> , EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.
3	180	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO - LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, CONTÉM FENILALANINA, SEM GLÚTEN, <u>FRASCOS COM 100ML</u> .
4	150	UNIDADE	AMEIXA EM CALDA - <u>ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PESO LÍQUIDO DE 320G</u>
5	620	UNIDADE	AMIDO DE MILHO - <u>PACOTE COM 500G</u> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
6	4740	UNIDADE	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO FINO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITAS E LARVAS, COM RENDIMENTO APÓS O COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,9 VEZES. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE <u>1KG</u> , COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

7	180	UNIDADE	ARROZ INTEGRAL - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
8	500	UNIDADE	AVEIA - EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, EM CAIXA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
9	280	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA - PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
10	320	UNIDADE	AZEITONA AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE .PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.
11	180	UNIDADE	UVA PASSA PRETA, 100G EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
12	4200	UNIDADE	BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER". O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.
13	3800	UNIDADE	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO
14	2400	UNIDADE	BISCOITO DOCE - TIPO "MAIZENA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO
15	1840	UNIDADE	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO 200 GRAMAS - BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 200 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 48 (DECRETO LEI 12486, DE 20/10/78).
16	1300	UNIDADE	BISCOITO INTEGRAL SALGADO - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, EM PACOTES CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
17	3340	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. SELO DE PUREZA ABIC.
18	400	UNIDADE	CANELA EM PÓ : COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 40 GR CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
19	180	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
20	180	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
21	180	CAIXA	CHÁ DE BOLDO - EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
22	180	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
23	180	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
24	320	UNIDADE	COCO RALADO - COCO RALADO SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO (BAIXO TEOR DE AÇÚCAR) 1ª QUALIDADE: PACOTES 200G.
25	280	FARDO	COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES
26	280	FARDO	TEMPERO MISTO -EM PÓ FINO SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES
27	1080	UNIDADE	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE
28	420	UNIDADE	DOCE DE GOIABA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

29	220	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM BARRA- COM PESO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.
30	740	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE- CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
31	180	UNIDADE	ERVILHA EM CONSERVA , SACHÊ 200G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
32	2800	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA , TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
33	2600	UNIDADE	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA, O PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS L.) DESGERMINADO, PRÉ-COZIDO OU PRÉ-GELATINIZADO. PESO MÍNIMO 500G O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12/1978 DA ANVISA/MS.
34	720	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO
35	460	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM FERMENTO . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO
36	550	UNIDADE	FÉCULA DA MANDIOCA , TIPO1. EMBALAGEM COM 1KG; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
37	3800	UNIDADE	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – NOVO GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG ; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
38	900	UNIDADE	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 , CLASSE CORES, VARIEDADE, NOVO, CLASSIFICADO, EM EMBALAGEM DE PACOTES DE 01KG . VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
39	460	UNIDADE	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG . PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.
40	320	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EM LATAS DE 100 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.
41	180	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ , CONTENDO NO MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
42	380	UNIDADE	GELATINA EM PÓ -PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
43	380	UNIDADE	GELATINA EM PÓ -PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
44	380	UNIDADE	GELATINA EM PÓ - PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
45	200	UNIDADE	GELATINA DIET EM PÓ - SABORES ABACAXI, MORANGO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G À 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
46	7500	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G , COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
47	3800	UNIDADE	LEITE EM PÓ DESNATADO- EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G , COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.
48	700	UNIDADE	LEITE CONDENSADO- EMBALAGEM, PESANDO 395G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE
49	330	UNIDADE	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÁOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO. UNIDADES DE 200 ML CADA.
50	4200	UNIDADE	MACARRÃO - FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G , COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.
51	250	UNIDADE	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA , COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

52	180	UNIDADE	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CONTENDO 200 GRAMAS.
53	2550	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
54	820	UNIDADE	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM LATAS DE 200 GRAMAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
55	310	UNIDADE	MILHO PARA MUGUNZÁ OU CANJICA DE MILHO SÃO GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO (ZEA MAYS L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.
56	330	UNIDADE	MILHO DE PIPOCA , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.
57	480	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL, CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
58	220	UNIDADE	MOLHO DE PIMENTA MALAGUETA - EM FRASCOS DE 150 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
59	660	UNIDADE	MOLHO INGLÊS, FRASCO COM 150 ML COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, CONDIMENTO PREPARADO, SAL, POLPA DE PIMENTA-VERMELHA, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.
60	430	UNIDADE	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR COLA) 02 LITROS.
61	430	UNIDADE	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR LARANJA) 02 LITROS.
62	430	UNIDADE	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR GUARANÁ) 02 LITROS
63	480	UNIDADE	SAL IODADO REFINADO - IODADO, REFINADO, COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, ACONDICIONADOS EM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
64	480	UNIDADE	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL , FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN.24 MESES, FABRIC.MAX.60DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 10(DECRETO 12486, DE 20/10/78)
65	220	UNIDADE	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , PACOTES COM 500 GRAMAS.
66	780	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA ENGARRAFADO - SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADA OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 500 ML.
67	2800	UNIDADE	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
68	360	UNIDADE	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO PACOTES DE 10G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
69	780	UNIDADE	QUEIJO PARMESÃO RALADO - CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ÁCIDO SÓRBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 100G
70	940	UNIDADE	VINAGRE DE ALCÓOL - CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO.
71	2620	UNIDADE	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA SEMILÍQUIDA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS
72	320	QUILOS	POLPA DE ACEROLA - PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE
73	320	QUILOS	POLPA DE GOIABA - PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.
74	320	QUILOS	POLPA DE MANGA - PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.
75	40	QUILOS	POLPA DE AMEIXA -, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE
76	1000	UNIDADE	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

77	420	QUILOS	SALSICHA- EM GOMOS, UNIFORMES, PADRONIZADOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. <u>EMBALAGEM COM 5KG.</u> PRODUTO DEVE SER ENTREGUE RESFRIADO A NO MÁXIMO 7°.
78	1000	DÚZIAS	OVOS - TIPO A, BRANCO, SEM RACHADURAS, SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
79	220	QUILOS	QUEIJO MUSSARELA- PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.
80	160	QUILOS	APRESUNTADO-- A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.1 - A aquisição do presente objeto deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 1º, § 1º, Decreto nº 10.024/2019, utilizando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1 - Nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto 10.024/2019, no julgamento das propostas para busca do melhor preço serão considerados o compromisso com os prazos de entrega, o atendimento às especificações técnicas, visando garantir os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade.

5.1.2 - Forma de Execução: Os fornecimento dos produtos, serão entregues de forma parcelada conforme solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 - Na licitação, recomenda-se a utilização do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, previsto nos Art. 31, inciso I e Art. 32 do Decreto 10.024/2019.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - Em benefício da eficiência administrativa e a busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista o interesse público, o orçamento estimado constante no do presente Termo de Referência somente será divulgado aos licitantes após a finalização dos lances eletrônicos, com base no art 15 § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2 - Foram estabelecidos como base de média de preços, cotações de empresas do comércio local e Banco de formação de Preço.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Programa Atividade: **10 122 1001 2855 0000**
 Programa Atividade: **10 301 1001 2859 0000**
 Programa Atividade: **10 301 1001 2860 0000**
 Programa Atividade: **10 301 1001 2861 0000**
 Programa Atividade: **10 302 1002 2865 0000**
 Programa Atividade: **10 302 1002 2866 0000**
 Programa Atividade: **10 305 1001 2868 0000**

Elemento de despesa: **3.3.90.30.00**

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 139, Centro – Afrânio. Telefone: 3868-1465.

A contratada terá o prazo de 5 (CINCO) dias corridos para entrega dos itens solicitados após formalização do pedido.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência contrato será de 12(doze) meses.

10. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as certidões negativas INSS, FGTS, FEDERAL DA FAZENDA, FEDERAL ESTADUAL, TRABALHISTA E FAZENDA MUNICIPAL.

10.2 – A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços com a devida finalização/entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

10.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria de Saúde, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

10.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

10.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

10.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

10.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

10.6 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão apresentados no Edital.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

12.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

12.3 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

12.4 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.5 - Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de LICENÇA ou ALVARÁ SANITÁRIO junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. **Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13.1.1. **Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico(PJE)** da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

13.1.2 Tendo em vista que a adoção de medidas sanitárias e de combate ao Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário, pode acarretar para as licitantes a impossibilidade de consecução da **Certidão Negativa de Falência ou Concordata e/ou Recuperação Judicial (expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da Pessoa Jurídica)**, porém tal Certidão, deverá ser apresentado mesmo tendo expirado o seu prazo de validade, e será considerada como documento válido para habilitação neste certame, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentá-la, em plena vigência, quando as atividades judiciárias voltarem à normalidade. Findadas as medidas de combate ao Covid-19, caso a licitante vencedora deixe de apresentar o documento regular, ensejará a rescisão de eventual contratação e, comprovada a má-fé da licitante, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

13.3. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

a) A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC	=	AC
----------------------	----	---	----

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

		PC
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

b) A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

c) A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

13.4 - O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

14- DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A fiscalização do contrato será feita pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** setor de compras do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;

14.1.1 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

14.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- b) Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- d) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- f) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE; fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- h) Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

16. DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

- a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- c) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

17 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 - Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o estudo técnico preliminar faz parte integrante deste termo no seu anexo II.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
ANEXO I-A - **Estudo Técnico Preliminar**

1. **SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria de Saúde.

2. **OBJETO:** Análise da viabilidade, e levantamento dos elementos essenciais que irão compor a solução de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses.

3. **SETOR E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

4. **QUANTIDADE A SER CONTRATADA:** Conforme Planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

5. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria do Município de Afrânio/PE, garantindo melhoria na segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

6. **ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Econômica/Social/Técnica)**
Resultados Pretendidos:

A equipe de planejamento da contratação manifesta **viabilidade** da aquisição nos termos das definições deste documento pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Desta maneira a equipe de planejamento **recomenda** a aquisição proposta.

7. **NORMATIVOS E DEMAIS FONTES QUE EMBASARAM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

7.1. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU JUSTIFICATIVAS
1.	AÇÚCAR -CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	UNIDADE	3400	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 200 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	UNIDADE	1250	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO- LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPÁRTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, CONTÉM FENILALANINA, SEM GLÚTEN, FRASCOS COM 100ML.	UNIDADE	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
4.	AMEIXA EM CALDA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PESO LÍQUIDO DE 320G	UNIDADE	150	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
5.	AMIDO DE MILHO- PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	620	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
6.	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO FINO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE	UNIDADE	4740	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITAS E LARVAS, COM RENDIMENTO APÓS O COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,9 VEZES. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.			PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
7.	ARROZ INTEGRAL- CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
8.	AVEIA - EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, EM CAIXA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
9.	AZEITE DE OLIVA- PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	280	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
10.	AZEITONA AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE .PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	320	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
11.	UVA PASSA PRETA, 100G EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
12.	BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER". O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	4200	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
13.	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	UNIDADE	3800	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
14.	BISCOITO DOCE - TIPO "MAIZENA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	UNIDADE	2400	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
15.	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO 200 GRAMAS - BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 200 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 48 (DECRETO LEI 12486, DE 20/10/78).	UNIDADE	1840	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
16.	BISCOITO INTEGRAL SALGADO- DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, EM PACOTES CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1300	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
17.	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. SELO DE PUREZA ABIC.	UNIDADE	3340	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
18.	CANELA EM PÓ: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 40 GR CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO.	UNIDADE	400	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
19.	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
20.	CHÁ DE ERVA DOCE- EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
21.	CHÁ DE BOLD- EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
22.	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA- EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
23.	CHÁ DE HORTELÃ- EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
24.	COCO RALADO- COCO RALADO SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO (BAIXO TEOR DE AÇÚCAR) 1ª QUALIDADE: PACOTES 200G.	UNIDADE	320	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
25.	COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	FARDO	280	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
26.	TEMPERO MISTO-EM PÓ FINO SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	FARDO	280	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
27.	CRÊME DE LEITE - TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1080	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
28.	DOCE DE GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	420	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
29.	DOCE DE LEITE EM BARRA- COM PESO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	UNIDADE	220	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
30.	EXTRATO DE TOMATE- CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	740	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
31.	ERVILHA EM CONSERVA , SACHÊ 200G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
32.	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2800	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
33.	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA, O PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS L.) DESGERMINADO, PRÉ-COZIDO OU PRÉ-GELATINIZADO. PESO MÍNIMO 500G O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12/1978 DA ANVISA/MS.	UNIDADE	2600	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
34.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	UNIDADE	720	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
35.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	UNIDADE	460	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

36.	FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO1. EMBALAGEM COM 1KG; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	550	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
37.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – NOVO GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNIDADE	3800	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
38.	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, CLASSE CORES, VARIEDADE, NOVO, CLASSIFICADO, EM EMBALAGEM DE PACOTES DE 01KG. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	900	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
39.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	UNIDADE	460	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
40.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EM LATAS DE 100 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	UNIDADE	320	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
41.	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
42.	GELATINA EM PÓ -PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	380	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
43.	GELATINA EM PÓ -PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	380	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
44.	GELATINA EM PÓ- PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	380	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
45.	GELATINA DIET EM PÓ- SABORES ABACAXI, MORANGO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G À 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	200	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
46.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	7500	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
47.	LEITE EM PÓ DESNATADO- EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	3800	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
48.	LEITE CONDENSADO- EMBALAGEM, PESANDO 395G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE	UNIDADE	700	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
49.	LEITE DE COCO – NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO. UNIDADES DE 200 ML CADA.	UNIDADE	330	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
50.	MACARRÃO - FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	UNIDADE	4200	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
51.	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	250	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
52.	MAIONESE – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CONTENDO 200 GRAMAS.	UNIDADE	180	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

53.	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UNIDADE	2550	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
54.	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM LATAS DE 200 GRAMAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	820	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
55.	MILHO PARA MUGUNZÁ OU CANJICA DE MILHO SÃO GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO (ZEA MAYS L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	310	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
56.	MILHO DE PIPOCA , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	330	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
57.	MOLHO DE TOMATE- TRADICIONAL, CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
58.	MOLHO DE PIMENTA MALAGUETA- EM FRASCOS DE 150 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	220	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
59.	MOLHO INGLÊS, FRASCO COM 150 ML COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, CONDIMENTO PREPARADO, SAL, POLPA DE PIMENTA-VERMELHA, CORANTE CAMELELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	660	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
60.	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR COLA) 02 LITROS.	UNIDADE	430	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
61.	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR LARANJA) 02 LITROS.	UNIDADE	430	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
62.	REFRIGERANTE (GASEIFICADO SABOR GUARANÁ) 02 LITROS	UNIDADE	430	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
63.	SAL IODADO REFINADO- IODADO, REFINADO, COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, ACONDICIONADOS EM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
64.	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL, FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN.24 MESES, FABRIC.MAX.60DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 10(DECRETO 12486, DE 20/10/78)	UNIDADE	480	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
65.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTES COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	220	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
66.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA ENGARRAFADO - SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADA OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	780	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
67.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900 ML; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	2800	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
68.	ORÉGANO DESIDRATADO – ACONDICIONADO PACOTES DE 10G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	360	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
69.	QUEIJO PARMESÃO RALADO- CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ÁCIDO SÓRBICO, NÃO CONTÉM	UNIDADE	780	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

	GLÚTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 100G			USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
70.	VINAGRE DE ALCÓOL- CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO.	UNIDADE	940	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
71.	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA SEMILÍQUIDA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	UNIDADE	2620	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
72.	POLPA DE ACEROLA- PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	QUILOS	320	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
73.	POLPA DE GOIABA- PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	QUILOS	320	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
74.	POLPA DE MANGA- PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	QUILOS	320	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
75.	POLPA DE AMEIXA-, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	QUILOS	40	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
76.	REQUEIJÃO CREMOSO- EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1000	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
77.	SALSICHA- EM GOMOS, UNIFORMES, PADRONIZADOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM COM 5KG. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE RESFRIADO A NO MÁXIMO 7°.	QUILOS	420	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
78.	OVOS - TIPO A, BRANCO, SEM RACHADURAS, SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DÚZIAS	1000	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
79.	QUEIJO MUSSARELA- PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	QUILOS	220	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.
80.	APRESUNTADO-- A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO	QUILOS	160	MATERIAL NECESSÁRIO PARA CARDÁPIO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS SUS. SUA QUANTIDADE BASEADA NUM ESTIMATIVO ANUAL.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:
Prazo de entrega do objeto:

Dados:

Nome para contato:
Telefone para contato:
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

_____ EM, ___ DE _____ DE 2020.

(ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:						TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	Marca/Fabricante	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 **(cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor dos produtos.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A O REDIGIR APRESENTAR DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DO PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2020.

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Afrânio, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

....., DE DE 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - MODELO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2020**

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico xxxx/2020**, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

_____, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J Nº
Assinatura do representante legal

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2020

....., inscrito no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins Pregão Eletrônico nº xxxx/2020, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Afrânio, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....
(representante legal)

ANEXO IX – “MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2020

A empresa _____, CNPJ _____, aceita reduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no Pregão Eletrônico/SRP n.º XXX/2020, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 26- DO CADASTRO RESERVA deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR

Petrolina - PE, ____ de _____ de 2020.

Ass: _____

Nome _____

Cargo _____

CPF _____

Razão Social _____

CNPJ _____/____